

# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E TURISMO DE MINAS GERAIS**

**2<sup>a</sup> EDIÇÃO | 30 DE ABRIL DE 2025**



## **FICHA TÉCNICA**

Romeu Zema Neto  
**Governador do Estado de Minas Gerais**

Mateus Simões  
**Vice-Governador do Estado de Minas Gerais**

Leônidas Oliveira  
**Secretário de Estado de Cultura e Turismo**

Josiane Miriam de Souza  
**Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo**

Pedro Henrique Blanck Menegassi  
**Chefe de Gabinete**

**Coordenação**  
Juliana Oliveira  
Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

**Assessoria Estratégica**  
Fernando Brito  
Júlia Moreira  
Juliana Oliveira  
Letícia Cristelli  
Pedro Durão  
Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

## **COMISSÃO DE INTEGRIDADE**

<b>André Barros</b>	Assessoria de Comunicação Social
<b>Cintia Freire</b>	Subsecretaria de Turismo
<b>Cristiane Cardoso</b>	Diretoria de Recursos Humanos
<b>Herenice Martins</b>	Subsecretaria de Cultura
<b>Júlia Oyamaguchi</b>	Assessoria Estratégica
<b>Juliana Oliveira</b>	Assessoria Estratégica
<b>Patricia Tavares</b>	Gabinete Secult
<b>Vanderlei Ferreira</b>	Diretoria de Contabilidade e Finanças
<b>Viviane Cunha</b>	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
<b>Verônica Ildefonso Cunha</b>	Assessoria Estratégica
<b>Coutinho</b>	Presidente

**Instituição da comissão de integridade**

Resolução Secult nº 18, de 11 de março de 2025

Data de publicação do ato normativo

11/03/2025

## MENSAGEM AOS SERVIDORES E ÀS SERVIDORAS

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult) tem como missão "Transformar vidas por meio da cultura e do turismo, fortalecendo a identidade mineira, promovendo experiências, gerando emprego e renda e impulsionando o desenvolvimento sustentável dos territórios.

Parece simples, mas é um grande desafio levar a nossa memória, valores e tradições ao cotidiano de cada cidadão, inspirando, em seu dia-a-dia, o orgulho de ser mineiro para trilhar os novos rumos das nossas comunidades, cidades e estado.

Quando as crises batem à nossa porta oferecendo situações difíceis e inéditas, onde buscamos as preciosas soluções? Sempre num esconderijo que mora dentro de nós mesmos, num recôndito caminho rumo ao reencontro e à reinvenção da nossa identidade. Sempre repisando as veredas da nossa própria história.

E é aí que a nossa Cultura e o Turismo falam mais alto, nos lembrando de quando já enfrentamos desafios maiores e como – mineiramente – os superamos. Daí valorizamos o potencial de nossas riquezas, nossos atrativos, nosso patrimônio, nossa cozinha, nossos valores intrínsecos como a hospitalidade, nossa gente e voltamos o pensamento à inovação: Cultura e Turismo – caminhos criativos para gerar emprego e renda, mudar vidas, valorizar e preservar riquezas naturais e culturais e levantar as nossas cabeças com orgulho de sermos mineiros. Amar o que é nosso e fazer desse amor nosso cartão de visitas!

Esse processo só pode acontecer para cada mineira e para cada mineiro se um motor fundamental estiver sempre funcionando: a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais. E é com o trabalho empenhado e excelente das engrenagens desse motor – os servidores da Secult – que esse processo vem se intensificando e atingindo mais vidas, transformando mais consciências e gerando mais e mais felicidade.

A ética e a transparência sempre nortearam o vitorioso trabalho dos servidores da Secult. Agora, com as diretivas do Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que instituiu a Política de Promoção Mineira de Integridade (PMPI), a Secult busca aprimorar ainda mais seu rígido padrão de lisura: apresentamos o nosso Programa de Integridade, desenvolvido como uma ferramenta de gestão voltada à prevenção de ilícitos, irregularidades e desvios de conduta.

O sucesso dessa empreitada é certo, porque depende da postura daqueles que já escreveram uma história de integridade e retidão em sua trajetória: os servidores da Secult!

**Leônidas Oliveira**

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

## **LISTA DE SIGLAS**

CEA - Conselho Estadual de Arquivos  
CET - Conselho Estadual de Turismo  
CGE - Controladoria Geral do Estado  
Conep - Conselho Estadual de Patrimônio  
Consec - Conselho Estadual de Política Cultural  
Conset - Conselho de Ética Pública  
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
DPO - Diretoria de Planejamento e Orçamento  
DRH- Diretoria de Recursos Humanos  
EaD - Educação à Distância  
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão  
Iepha-MG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
ISO - Organização Internacional de Normalização  
LAI - Lei de Acesso à Informação .  
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais  
MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil  
NTIC - Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação  
OGE - Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais  
PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado  
PMPI - Plano Mineiro de Promoção a Integridade  
PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental  
SCAGRP - Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos de Programas  
SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens de Minas Gerais  
Seapa - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais  
Secult - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais  
Segov - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais  
SEI - Sistema Eletrônico de Informações  
Seplag - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais  
SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais  
SIAD - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços  
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira  
Sigcon - Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais  
SIGPlan - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento  
Sirp - Sistema Informatizado de Registro de Preço  
Sisad - Sistema de Avaliação de Desempenho  
Sisap - Sistema de Administração de Pessoal  
Sispatri - Sistema de registro de bens dos agentes públicos  
SPGF - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Suges - Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica  
TCE - Tribunal de Contas do Estado  
TCU - Tribunal de Contas da União

## **SUMÁRIO**

Estrutura organizacional .....	07
Estrutura orgânica .....	08
Competências .....	11
Introdução e Contextualização .....	13
Diagnóstico do ambiente de integridade .....	14
Governança, Gestão de riscos e Controle .....	17
Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade .....	29
Transparência e Controle Social .....	37
Eixos Temáticos e Ações .....	47
Referências .....	57

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **MISSÃO**

Transformar vidas por meio da cultura e do turismo, fortalecendo a identidade mineira, promovendo experiências, gerando emprego e renda e impulsionando o desenvolvimento sustentável dos territórios.

### **VISÃO**

Ser o principal destino de turismo cultural do Brasil e referência global como lugar de cultura, criatividade e experiência.

### **VALORES**

Orgulho de sermos mineiros; Diversidade cultural, humana e territorial; Acolhimento e hospitalidade; Criatividade e inovação, Cultura como direito e força transformadora; Turismo como experiência, desenvolvimento e pertencimento; Ética, transparência e compromisso público; Eficiência na gestão e valorização dos resultados; Descentralização e equidade no acesso às políticas públicas; Sustentabilidade e respeito aos modos de vida; Minas são muitas: pluralidade que une.

## **SOBRE A SECRETARIA**

A Secult tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à promoção e divulgação da Cultura e Turismo de Minas Gerais.

Dentre seu planejamento e objetivo a Secult tem como missão “transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo”. Por acreditar que a Cultura é um direito de todos e um dever do Estado, sabemos que é fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. E a visão da Secretaria é: “ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.

## **ESTRUTURA**

De acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 48.649, de 10 de julho de 2023, a Secult tem a seguinte estrutura:

Art. 3º – Integram a área de competência da Secult:

I – por subordinação administrativa:

- a) Conselho Estadual de Arquivos;
- b) Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;
- c) Conselho Estadual de Política Cultural – Consec;
- d) Conselho Estadual do Turismo;

II – por vinculação:

- a) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
- b) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- c) Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Art. 4º – A Secult tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria de Relações Institucionais;

VII – Arquivo Público Mineiro;

VIII – Assessoria do Audiovisual;

IX – Subsecretaria de Cultura:



a) Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura:

1 – Diretoria de Fomento;

2 – Diretoria de Capacitação e Qualificação Cultural;

3 – Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas;

b) Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade:

1 – Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

2 – Diretoria de Museus;

3 – Diretoria de Economia da Criatividade e Articulação Cultural;

X – Subsecretaria de Turismo:

a) Superintendência de Políticas do Turismo e Gastronomia:

1 – Diretoria de Capacitação e Qualificação;

2 – Diretoria de Regionalização e Descentralização;

b) Superintendência de Marketing Turístico:

1 – Diretoria de Produtos Turísticos;

2 – Diretoria de Promoção Turística;

XI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) – Diretoria de Planejamento e Orçamento;

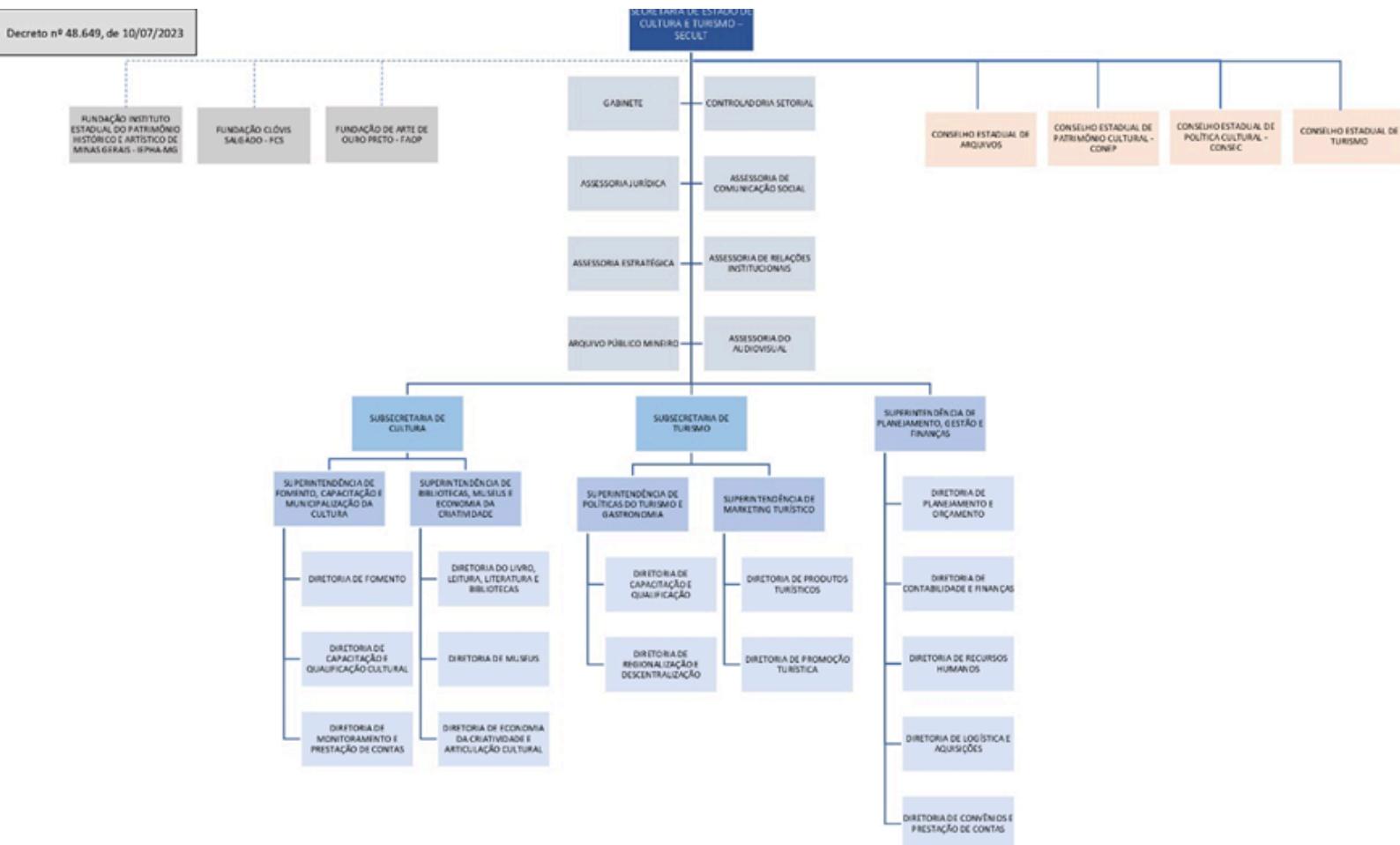
b) – Diretoria de Contabilidade e Finanças;

c) – Diretoria de Recursos Humanos;

d) – Diretoria de Logística e Aquisições;

e) – Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.

O organograma abaixo traz a estrutura administrativa da Secult:



## **COMPETÊNCIAS**

Nos termos do artigo 20 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, a Secult tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

- I - à elaboração, à articulação e à implementação de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural;
- II - ao fomento e à divulgação da cultura mineira em todas as suas expressões e diversidades regionais, bem como ao incentivo ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;
- III - à promoção e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado, bem como ao incentivo de sua fruição pela comunidade;
- IV - ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras;
- V - ao incentivo à aplicação de recursos privados em atividades culturais, com a promoção e a coordenação de sua captação e aplicação;
- VI - à colaboração na criação e no aperfeiçoamento dos instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades culturais;
- VII - à proposição e à coordenação da política estadual de turismo;
- VIII - à difusão da identidade e da memória do Estado por meio do turismo;
- IX - à proposição de normas visando ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua atuação;
- X - à implementação da política estadual de turismo, em articulação com órgãos e entidades das esferas de governo federal, estadual e municipal;
- XI - à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Estado;
- XII - à implementação dos circuitos turísticos como instrumento de desenvolvimento econômico do Estado;
- XIII - às políticas de fomento à economia da criatividade e à gastronomia;
- XIV - à promoção e à divulgação do turismo;
- XV - à qualificação e à capacitação da cadeia produtiva do turismo;
- XVI - a pesquisa e banco de dados relativos à cultura e ao turismo;
- XVII - ao fomento à produção audiovisual.

## **CONSELHOS DE POLÍTICAS**

A estrutura da Secult, estabelecida pelo Decreto nº 48.649, de 10 de julho de 2023, prevê quatro conselhos subordinados administrativamente ao gabinete: o Conselho Estadual de Arquivos (CEA), Conselho Estadual de Patrimônio (Conep), Conselho Estadual de Política Cultural (Consec) e Conselho Estadual de Turismo (CET). Os conselhos citados estão ativos. O trabalho realizado por eles juntamente com a Secult, implica diretamente no desenvolvimento, construção e aplicação das ações e políticas públicas no intuito de promover e divulgar a cultura e turismo de Minas Gerais.

Os papéis desempenhados são de extrema importância para os setores envolvidos, uma vez que, os mesmos são desempenhados em conjunto (órgãos públicos e sociedade civil).

As reuniões de cada conselho é realizada de forma periódica a cumprir as determinações legais e acompanhada por uma secretaria executiva/responsável, realizando os levantamentos de relevância para desenvolvimento de cada setor.

## **INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais tem como “Missão” transformar vidas por meio da cultura e do turismo, fortalecendo a identidade mineira, promovendo experiências, gerando emprego e renda e impulsionando o desenvolvimento sustentável dos territórios. Para garantir que esta seja cumprida com ética e eficiência, o Plano de Integridade se baseia em sólidos princípios de governança pública, como a transparência, a responsabilidade, a equidade, a eficiência e a legalidade.

O Plano encontra sua base legal em diversas normativas estaduais e federais que estabelecem as diretrizes para a gestão da integridade no setor público. Entre as principais referências, destacam-se a Lei de Acesso à Informação, a Lei Anticorrupção e o Código de Ética do Servidor Público. O escopo de aplicação do Plano abrange todas as áreas organizacionais da secretaria, desde a alta gestão até às unidades operacionais, garantindo que todos os servidores e colaboradores estejam comprometidos com os princípios e diretrizes estabelecidas.

Este Plano visa assegurar que todas as ações e decisões da Secretaria estejam em conformidade com os mais altos padrões éticos e legais, promovendo a confiança da sociedade na gestão pública e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado de Minas Gerais.

## **PERIODICIDADE**

A periodicidade dos monitoramentos do Programa de Integridade será semestral. Já a periodicidade de suas avaliações é anual, enquanto a periodicidade de suas atualizações é bienal.

# **DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE**

## **COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE**

### **Cenário Almejado**

Propiciar que todo servidor da Secult tenha o conhecimento da estrutura de governança institucional, tal como sua estrutura orgânica, as instâncias subordinadas e vinculadas à pasta, bem como a função e competências de cada uma dessas estruturas administrativas. Ademais é desejável que o servidor saiba se situar no organograma institucional e guie suas ações pela visão e missão da Secretaria, cujos teores devem estar internalizados em cada colaborador fazendo com que, dessa forma, esses princípios se tornem parte indissociável da cultura organizacional da Secult.

### **Compromisso da Alta Administração:**

Apresentação do plano e sua importância para a administração pública.

Definição de integridade organizacional e seu impacto na confiança pública.

Declaração de compromisso da alta administração com a integridade e a ética.

Exemplos de ações que demonstram esse compromisso, como:

Direitos e deveres do servidor público.

Técnicas de mediação de conflitos.

Prevenção e identificação de ilícitos administrativos.

Normas para condução de sindicâncias.

Participação em treinamentos sobre ética e integridade.

Promoção de um ambiente de transparência e responsabilidade.

### **Papel dos Agentes Públicos**

Definição clara das expectativas em relação ao comportamento ético dos agentes públicos.

Criação de um código de ética que todos os servidores devem seguir.

Incentivo à denúncia de práticas inadequadas, garantindo proteção ao denunciante.

### **Fortalecimento da Cultura de Integridade**

Implementação de programas de capacitação contínua sobre integridade e ética.

Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da integridade.

Cursos: Estruturar módulos presenciais e online com carga horária definida.

Palestras e Webinários: Convidar especialistas em ética e gestão pública.

Workshops e Seminários: Promover debates práticos sobre casos reais.

Reuniões Setoriais: Incluir tópicos de capacitação nas agendas de equipe.

Estabelecimento de canais de comunicação abertos para discussões sobre ética.

### **Monitoramento e Avaliação**

Criação de indicadores para medir a eficácia das ações de integridade.

Realização de auditorias regulares e avaliações de conformidade.

Feedback contínuo dos servidores sobre a cultura de integridade na organização.

## Prevenção ao Conflito de Interesses

### Cenário atual

O conflito de interesses pode ser definido como a situação em que o interesse privado de um agente público, seja ocupante de cargo efetivo ou em comissão, se contrapõe ou se relaciona de maneira inadequada com o interesse público que ele deve zelar.

Essa contraposição ou relação inadequada pode comprometer a imparcialidade, a integridade, a legalidade e a eficiência do exercício da função pública, podendo influenciar decisões e condutas de maneira imprópria, em detrimento do bem coletivo.

Dito isso, a ocorrência do conflito de interesses independe da existência de dano ao patrimônio público ou do recebimento de qualquer vantagem indevida pelo agente público ou por terceiros. A simples possibilidade de o interesse privado influenciar o desempenho da função pública já configura o conflito.

Sendo assim, a Administração Pública possui princípios e normas que estabelecem e reafirmam a prevalência do interesse público sobre o privado, além de mecanismos de combate e prevenção ao conflito de interesses. Dentre as normas vigentes sobre a matéria, sem prejuízo de outras, destacamos:

- A Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952; que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais;
- O Decreto Estadual nº 48.417, de 16/05/2022, que dispõe sobre as situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual; e
- O Decreto Estadual nº 46.644, de 06/11/2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Além disso, na esfera federal, sem prejuízo de outras, destacamos a Lei 14.133, de 01/04/2021, que, muito embora seu escopo primário seja a regulação de licitações e contratos, seus pilares e certas disposições reverberam na gestão de convênios e na conduta esperada dos servidores, tais como: o art. 5º; Art. 9º e Art. 169.

Dentre as situações que podem configurar conflito de interesses destacamos as elencadas abaixo, sem prejuízo de outras:

- Utilizar informação privilegiada obtida em razão do cargo para benefício próprio ou de terceiros.
- Exercer atividade privada que seja incompatível com as atribuições do cargo público ou que possa prejudicar o desempenho da função.
- Prestar serviços ou manter relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou do órgão em que ele atua.
- Atuar, mesmo informalmente, como procurador, consultor ou intermediário de interesses privados perante órgãos da administração pública estadual.
- Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes próximos participem.
- Ofertar ou aceitar presentes, brindes ou hospitalidades de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites estabelecidos em lei.
- Exercer cargo ou função em entidade privada que seja fiscalizada, regulamentada ou mantenha contrato com o órgão em que o agente público trabalha.
- Manter vínculo empregatício ou societário com empresas que participam de licitações ou que tenham contratos com o estado, quando o agente público tem influência nesses processos.
- Após deixar o cargo público, exercer atividade no setor privado que possa gerar conflito de interesses com a função anteriormente exercida, dentro dos prazos legais de quarentena (quando aplicável).

Atualmente, o que se percebe é que pouco se fala, de forma explícita, sobre conflito de interesses no âmbito da Administração Pública. Entretanto, podemos perceber que, de forma tácita, há um cuidado em evitá-lo.

Diante disso, por não ser pauta de reuniões/conversas e por não haver um debate mais aprofundado sobre a matéria, o conhecimento que os servidores possuem sobre as situações que podem configurar conflito de interesses pode ser considerado raso ou meramente intuitivo. Ademais, nem todos conhecem os mecanismos que podem ser utilizados para identificá-lo e mitigá-lo.

### **Cenário almejado**

O que se almeja, a partir do presente trabalho, é que os agentes públicos adquiram mais conhecimento e conscientização acerca do conflito de interesses no âmbito da Administração Pública e possam conhecer os mecanismos que podem ser utilizados para identificá-lo e mitigá-lo.

## **GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES**

Para garantir a efetividade do Plano de Integridade, é fundamental estabelecer uma estrutura de governança clara e bem definida, com instâncias de integridade responsáveis por monitorar, coordenar e implementar as ações previstas. Essa estrutura deve envolver a alta administração da secretaria, bem como representantes de diferentes áreas e setores.

A governança, no contexto da administração pública, refere-se ao conjunto de práticas e estruturas de liderança, planejamento e supervisão utilizadas para orientar, avaliar e acompanhar a gestão pública, visando à implementação de políticas públicas e à oferta de serviços essenciais para a população.

Os princípios para a governança pública envolvem o compromisso com valores éticos e cumprimentos de leis e regulamentos, a transparência de ações e decisões; a definição de papéis e responsabilidades que estruturam a organização; o planejamento das ações estratégicas com envolvimento das partes interessadas; o aperfeiçoamento de resultados com foco em eficiência; a gestão de desempenho e de riscos; o monitoramento dos controles e o foco no atendimento ao cidadão (MINAS GERAIS, 2023).

A gestão de riscos e controles internos são dimensões organizacionais cujas práticas são essenciais à boa governança, já que fornecem ferramentas para o alcance dos objetivos organizacionais. A estrutura de governança instalada na administração pública aponta a estratégia de gestão, alinhando objetivos e interesse público para a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas efetivas e transparentes. Já os controles estabelecem ferramentas como pontos de controle, checagens e verificações, que são responsáveis pela fiscalização e correção. Nesse sentido, governança, gestão de risco e controles pautados pela integridade devem ter sua estrutura desenvolvida e serem constantemente aprimorados.

## Cenário atual

A Secult executa seu ciclo de planejamento estratégico sob metodologia e diretrizes centrais emanadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), conforme competência prevista no art. 2º do Decreto nº 48.636/2023 que engloba “promover a gestão estratégica e o acompanhamento das metas e dos resultados das políticas públicas”. Essa competência é executada pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica (Suges) e como órgão central, estabelece as diretrizes para os demais órgãos do Poder Executivo no âmbito da gestão estratégica e do planejamento estratégico. Destaca-se abaixo as principais competências desta Subsecretaria presentes no art. 69 do supracitado decreto:

Art. 69 – A Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica tem como competência promover, em nível central, a gestão estratégica, a inovação e a modernização das ações governamentais, com atribuições de:

- I – planejar, coordenar e acompanhar as políticas estratégicas e a elaboração e revisão do PMDI;
- II – estabelecer as diretrizes para definição dos projetos estratégicos de governo;
- III – desenvolver, coordenar e manter sistemática de monitoramento de projetos estratégicos de governo, acompanhando suas metas e resultados;
- IV – implementar o modelo e gerir o processo de pactuação de metas de desempenho governamental;
- V – subsidiar o processo decisório governamental por meio da consolidação e disponibilização de informações estratégicas;
- VI – promover, planejar e coordenar as ações de formulação e execução das políticas públicas de inovação, desburocratização e modernização da gestão pública estadual, com foco nos usuários;
- VII – definir diretrizes de atuação do Laboratório de Inovação em Governo – LAB.mg em conjunto com a Presidência da Fundação João Pinheiro;
- VIII – planejar e supervisionar o processo de estruturação organizacional nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

As competências acima são cumpridas por meio da atuação de superintendências e diretorias que compõem essa Subsecretaria emanando as diretrizes acerca do planejamento, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia de governo. Tendo isso em vista, o trabalho dessa Subsecretaria da Seplag é desenvolvido em conjunto com os órgãos/entidades com um acompanhamento contínuo, próximo e sistemático das ações estratégicas. No caso da Secult, o andamento dessas ações é monitorado pela Assessoria Estratégica, que realiza a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da Secult e suas entidades vinculadas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão. O acompanhamento do planejamento estratégico da Secult tem como objetivo verificar o que já foi alcançado, acompanhar os processos em execução, estipular novas metas, mobilizar forças para atuar mais incisivamente em pontos que necessitem melhorias e revisar pontos que forem necessários. Paralelamente, o planejamento das ações de médio e longo prazo da Secult é baseado no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2019 - 2030 (PMDI) e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), com foco no monitoramento mais incisivo dos Projetos Estratégicos (Diversifica Turismo e Descentraliza Cultura). O PMDI é instrumento de planejamento do Estado de Minas Gerais, previsto no art. 231 da Constituição do Estado, com definição de objetivos de longo prazo, metas, indicadores e diretrizes, para direcionar as ações do governo. Cabe também à Suges da Seplag a responsabilidade de elaborar/revisar o PMDI em parceria com os órgãos/entidades.

As diretrizes estratégicas definidas no PMDI 2019 - 2030 para a Cultura e para o Turismo são:

- Fortalecer as identidades de Minas Gerais e alavancar suas vocações regionais e locais, tornando o Estado o melhor destino turístico e cultural do país e promovendo o desenvolvimento da atividade econômica.
- Fomentar as cadeias produtivas de cultura e turismo, por meio da inovação e do empreendedorismo, visando à democratização do acesso a seus bens e ao desenvolvimento humano, social e econômico do estado.
- Fortalecer o sistema de financiamento à cultura e desenvolver novos mecanismos de financiamento, em parceria com o setor privado e a sociedade, para incentivar opções turísticas e culturais e garantir a preservação do patrimônio material e imaterial.
- Promover maior integração entre cultura e turismo, para que ambos os setores possam crescer e se apoiar, sem desconsiderar suas particularidades.

- Favorecer a desconcentração do investimento nas políticas culturais, para racionalizar recursos, promover a descentralização de iniciativas, maximizar seu impacto e melhorar a qualidade das opções turísticas e culturais oferecidas em Minas Gerais a seus cidadãos e visitantes.
- Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais por meio da democratização do acesso aos bens de cultura.
- Proteger o patrimônio cultural de Minas Gerais, constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores de nossa sociedade. (PMDI, 2019-2030, p. 57).

Com base nas diretrizes estabelecidas acima no PMDI, o desdobramento da estratégia em uma carteira de Projetos Estratégicos tem como principal objetivo transformar a visão de futuro definida no PMDI, “Orgulho de ser mineiro”, em resultados concretos. Neste sentido, o planejamento e a gestão dos Projetos Estratégicos buscam aumentar a clareza na definição de objetivos, eficiência na alocação de recursos, eficácia na destinação de benefícios diretos à população, promover alinhamento de setores do governo e prover suporte técnico preciso na tomada de decisões estratégicas. Esses projetos são monitorados pela Secult em conjunto com a Suges da Seplag sendo acompanhados de perto pelo Governador. Os resultados e principais marcos são acompanhados pela alta direção para avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos e corrigir desvios caso seja necessário.

A Secult possui como VISÃO “Ser o principal destino de turismo cultural do Brasil e referência global como lugar de cultura, criatividade e experiência” e como MISSÃO “Transformar vidas por meio da cultura e do turismo, fortalecendo a identidade mineira, promovendo experiências, gerando emprego e renda e impulsionando o desenvolvimento sustentável dos territórios”.

Desde então, de acordo com a Missão e Visão apresentadas foram elaborados os Programas da Secult, que compõem o PPAG e o PMDI, que consolidam os objetivos e diretrizes do órgão e são amplamente divulgados.

O PMDI estabelece metas e objetivos de longo prazo (11 anos), o qual leva em consideração a missão e visão da Secult. Esse instrumento subsidia o PPAG. Nesse sentido, em 2023, foram atualizadas, no âmbito da reforma administrativa de MG, conforme Decreto nº 48.649, de 10/07/2023, organização e competências da Secult que, desde 2019, conta com a união das pastas de cultura e turismo anteriormente separadas. A elaboração do PPAG vigente (2024-2027) representou um desafio de manter a coerência do instrumento anterior, contando com as atribuições de ambas as pastas nos programas e ações, e propondo alterações com vistas a ampliar a eficiência e a eficácia da secretaria. Para chegar a esse resultado, foi preciso um esforço conjunto por meio da articulação do sistema de cultura e turismo que comunga dos mesmos programas, conferindo atuação sistemática, transparéncia e sinergia às peças orçamentárias e ao planejamento das ações dos órgãos diretos e entidades vinculadas do Sistema Estadual de Cultura e Turismo. Atualmente, o Plano Plurianual de Ação Governamental 2024 – 2027 do Sistema de Estadual de Cultura e Turismo apresenta os seguintes programas:

### **Programas PPAG 2024-2027**

100 - Mais Turistas

103 - Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados

102 – Fomento à economia da criatividade

105 - Formação e capacitação técnico-cultural

106 - Proteção e salvaguarda de acervos e bens culturais

Os programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores da Secult são acompanhados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) com auxílio da Assessoria Estratégica, por meio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), que está em operação desde 2012. Para cada programa é possível acessar o objetivo, eixo temático do PMDI e as respectivas ações. São realizadas, periodicamente, reuniões de monitoramento entre a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) e as equipes dos projetos estratégicos, em que são atualizados os cronogramas de execução e identificadas as entregas realizadas. Estas informações, consolidadas pelas SPGF e Assessoria Estratégica, são encaminhadas ao acompanhamento estratégico realizado pelo secretário e governador. Assim, os objetivos e metas estratégicas definidos no PPAG e PMDI, são monitorados e avaliados bimestralmente. Há, nesse sentido, a soma de esforços conjuntos da SPGF da Secult e Diretorias de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGFs) das entidades vinculadas nas sucessivas revisões do PPAG e no monitoramento bimestral. Os resultados são divulgados para os cidadãos no SIGPlan, funcionando como importante ferramenta de transparência e prestação de contas à população.

Além disso, as ações prioritárias da Secult, traduzidas pelos Projetos Estratégicos (Diversifica Turismo e Descentraliza Cultura), definidas pelo Secretário em conjunto com os gerentes dos projetos (subsecretários de cultura e turismo) são acompanhadas, bem como os riscos envolvidos, em reuniões ordinárias promovidas pelo Secretário e revisadas, quando necessário. Nesses momentos, são revistos os prazos não cumpridos; redefinidas novas prioridades a partir do cenário político e econômico; e propostas medidas para minimizar os riscos encontrados. Semanalmente, ocorrem reuniões de monitoramento com auxílio da Suges da Seplag e, mensalmente, os principais resultados são consolidados e apresentados ao Governador. Os status de realização destes projetos possuem monitoramento intensivo, desde o nível estratégico e de concepção de política pública, até os processos mais específicos a nível de atividades mais elementares. Cada projeto estratégico está detalhado em uma ferramenta de gestão específica organizada em um template com diferentes seções, são elas: Informações Gerais do Projeto, Detalhamento dos Resultados e Termos de Planejamento por ação estratégica.

Na primeira seção do template, Informações Gerais, é possível encontrar um breve retrato do Projeto com dados do gerente responsável dentro da estrutura da Secult, objetivo geral, público-alvo, benefícios esperados, assim como orçamento previsto.

Na sequência, tem-se o Detalhamento dos Resultados, em que estão dispostos indicadores específicos por projeto, previamente acordados com a Suges. Ali estão concentradas as informações detalhadas por resultado, como: fórmula de cálculo, periodicidade da apuração, dados de referência praticados em anos anteriores, metas previstas por ano e valor executado em determinado período. Os encontros semanais, mencionados acima, reúnem uma equipe multidisciplinar envolvendo não somente a equipe que executa os projetos, mas também a Assessoria Estratégica, outras equipes finalísticas da Secult e entidades vinculadas e Seplag. Tais reuniões permitem um acompanhamento minucioso da evolução e do desempenho dos indicadores, um mapeamento dos possíveis desvios de rota, assim como uma melhor compreensão do que motiva a revisão das metas, podemos citar: alterações em legislações, movimentações do mercado cultural e turístico, mudanças inesperadas em infraestruturas de tecnologias da informação da pasta, contingenciamentos orçamentários, redefinição de prioridades, etc.

Ainda com relação ao Detalhamento dos Resultados, nos acompanhamentos mensais junto a Governadoria notas são apuradas por Projeto Estratégico, com base, principalmente, no percentual de execução dos indicadores pactuados, em relação ao escopo planejado. O cálculo da nota segue metodologia definida pela Suges contendo uma variedade de critérios e pesos.

Em seguida é possível encontrar os Termos de Planejamento por ação estratégica, que além de trazerem o orçamento previsto-realizado e a ação do PPAG vinculada ao Projeto, listam uma série de Marcos Críticos essenciais para a realização das entregas e alcance do produto pactuado. Cada Marco contém, por exemplo: o responsável pela iniciativa, suas datas de término planejado e término real, o critério de aceitação para finalização do Marco Crítico e Observação. Neste último campo é registrado, principalmente, o andamento qualitativo semanal da atividade, sendo possível monitorar sua evolução, ou seja, o status.

Além dos campos destacados acima, é essencial evidenciar a existência de um campo específico de monitoramento de “Riscos”. No espaço estão detalhados todas as particularidades e possíveis entraves que poderão ser identificados ao longo da execução da ação, atrasando ou, até mesmo, inviabilizando o alcance do produto. Tal mapeamento de riscos objetiva, então, aperfeiçoar os controles e identificar os principais gargalos e ameaças.

Portanto, todas as especificações projetadas nos templates de gestão dos Projetos Estratégicos possibilitam que os gerentes dos projetos e suas equipes acompanhem a evolução da execução em todos os níveis, potencializando o controle dos riscos e a qualificação das informações fornecidas à alta gestão.

Por fim, para além do monitoramento desses projetos, são realizadas também reuniões gerenciais periódicas com o Sistema Estadual de Cultura e Turismo para garantir o acompanhamento por parte da alta direção da Secult de todos os projetos envolvidos.

### **Gestão de Riscos**

A gestão de riscos envolve a identificação dos riscos para os processos da organização e a definição de estratégias para administrar e minimizar os riscos. Esse processo permite contribuir para a melhoria do desempenho das organizações em alcançar os objetivos de políticas e serviços públicos. Os riscos devem ser avaliados e priorizados conforme gravidade, tendência e urgência. Além disso, a gestão de riscos deve estabelecer medidas específicas para tratar cada risco assumido, bem como acompanhar a performance dos processos com o objetivo de promover ajustes em um processo contínuo de melhoria.

Em 2018, a Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio da Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos de Programas (SCAGRP), iniciou processo de coordenar a identificação de riscos no âmbito do Governo de Minas Gerais. Na ocasião foi aplicada em alguns órgãos/entidades a metodologia de gerenciamento de riscos (inclusive com a edição de Guias Metodológicos de Gestão de Riscos) em alguns processos escolhidos pelo próprio gestor do órgão. Esse trabalho foi ampliado em 2019, com a aplicação em outros processos dos órgãos que participaram em 2018 ou com a entrada de novos órgãos. Concomitante a isto foram realizadas capacitações sobre o tema para os servidores, tendo sido capacitados mais de 500 servidores, inclusive a Secult foi um dos órgãos capacitados.

Em 2019 a CGE também aplicou o Diagnóstico de Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos em todos os órgãos da Administração Direta, para avaliar a percepção dos servidores sobre o tema. A partir do resultado busca-se aumentar o nível de maturidade a partir de capacitações e execução da metodologia de gerenciamento de riscos em outros processos considerados críticos pelos órgãos/entidades.

Na Secult, a Assessoria Estratégica assume competências como a estruturação de rotinas de monitoramento e avaliação de políticas, junto à alta direção do órgão. No caso da gestão de riscos, os projetos acompanhados pela Assessoria Estratégica possuem matriz de riscos e planos de ação para acompanhar a tendência e a gravidade desses riscos, mantendo a alta direção informada para minimizar efeitos adversos e prevenir a materialização dos riscos.

Ademais, a Secult faz parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, tendo se inscrito na plataforma E-prevenção na qual pode-se ser realizada a autoavaliação, diagnóstico e resultado das práticas da secretaria no tocante à temática do programa. Para além disso foi realizado plano de ação, utilizando-se da metodologia 5W2H para atingir os pontos de melhoria identificados. Tal iniciativa é altamente relevante na identificação e gestão dos principais riscos no tocante à temática do enfrentamento à corrupção.

Anualmente os riscos dos principais processos da pasta são identificados, avaliados e publicados pela alta gestão em documentos como a Prestação de Contas Anual feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) de Minas Gerais no início de cada exercício com as informações apuradas no exercício anterior. Neste documento, disponibilizado no site da Secult, os principais riscos identificados a nível de secretaria de estado foram classificados conforme nível de gravidade, urgência e tendência além de terem sido estipuladas medidas cabíveis a serem tomadas em cada situação.

Outro processo no qual é realizada a gestão de riscos é a supervisão dos contratos de gestão ou contratos no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que conta com rotinas de checagens amostrais, reuniões de monitoramento e reuniões de avaliação, estabelecidas pela legislação pertinente.

Além disso, o acompanhamento mensal dos Projetos Estratégicos feito conjuntamente com a Seplag possui mapeamento de riscos com o objetivo de informar à Governadoria os principais gargalos e ameaças aos projetos do Governo de Minas no âmbito da Secult, garantindo as intervenções necessárias à consecução de seus objetivos. Em consonância, o acompanhamento bimestral das demais ações do PPAG e a revisão anual do instrumento: contribui para verificar resultados alcançados, dificuldades apresentadas e apresentar mecanismos para superação delas, além da revisão e aperfeiçoamento da ferramenta de planejamento. Por fim, nas reuniões gerenciais semanais ocorrem o acompanhamento e monitoramento dos projetos do Sistema Estadual de Cultura e Turismo, com a identificação de riscos, mudanças de ambiente e análise de cenários considerando gravidade, urgência e tendências dos riscos e ameaças identificados.

### **Cenário almejado**

Diante do cenário anteriormente exposto, o planejamento estratégico da Secult foi elaborado em conjunto com a Seplag e aprovado pelo Governador, a partir dos objetivos presentes no PMDI e PPAG, com aderência à estratégia do governo. Verifica-se que há uma grande mobilização dos servidores da Secult e entidades vinculadas na execução dos projetos da pasta, sobretudo dos estratégicos sendo que estes são amplamente disseminados entre as chefias e equipes de toda a secretaria, principalmente devido ao seu monitoramento mensal junto à Seplag e junto ao governador.

Da mesma forma, a gestão de risco ocorre desde o início do processo do planejamento de forma que assim como as oportunidades, os riscos são avaliados e discutidos, sendo continuamente acompanhados nos projetos da Secult. Isso ocorre sobretudo nos Projetos Estratégicos sendo que o modelo de monitoramento para esses projetos elaborado pela Seplag se dá por via do preenchimento e atualização de um template que possui um campo específico para apontamento e monitoramento de riscos.

O que se busca para aprimorar a gestão estratégica e a gestão de riscos é o aperfeiçoamento do planejamento para que esse esteja de acordo com os recursos físicos, financeiros e humanos da pasta. Dessa forma, a equipe ao realizar o planejamento avalia as forças e fraquezas da pasta, bem como os riscos e oportunidades realizando um planejamento cada vez mais assertivo aproximando o planejado do executado e evitando-se assim, cada vez mais, execuções aquém ou além do esperado ou mesmo revisões mais vultosas e recorrentes no planejamento. De qualquer forma, o monitoramento e a revisão do planejamento serão sempre aliados e indispensáveis para a consecução de resultados de excelência por parte da Secult, tendo em vista a dinamicidade do cenário político, econômico, fiscal, de condições de segurança e saúde pública e também quanto às oportunidades de captação de parceiros e recursos externos na execução de políticas públicas de cultura e turismo em Minas Gerais.

A diminuição do poder de consumo da população gera a redução de demanda para serviços em setores como cultura e turismo, uma vez que esses, em momentos de crise financeira, ficam em segundo plano dentre os gastos prioritários do consumidor. Com isso, aumenta-se a necessidade de ampliação da oferta de atividades artísticas e culturais gratuitas e da democratização do acesso para a população, de forma gratuita e virtual. Além disso, anos de eleições limitam a atuação da administração pública e devem ser momentos de atenção para que os órgãos planejem suas ações para evitar paralisações ou descontinuidades de projetos/serviços importantes nos períodos de vedação eleitoral. Ainda, o quadro de pessoal exíguo da Secult gera desafios de execução das políticas. Diante desse cenário, a secretaria busca minimizar os riscos por meio do estudo de recomposição de cargos na Secult e aproveitar oportunidades de contratação temporária para certos projetos, como permitido para projetos do Acordo de Brumadinho e para dar suporte aos editais da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc.

Outro ponto que se busca de fato aprimorar no que tange ao planejamento estratégico da Secult é a disseminação de conhecimento por meio de capacitação entre os servidores para que haja maior envolvimento dos mesmos em nível técnico junto aos ciclos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas da pasta. Dessa forma um aprimoramento técnico contínuo dos servidores na gestão de políticas públicas e de projetos seria desejável para a secretaria obter ainda melhores resultados, sobretudo no que diz respeito aos seus projetos estratégicos.

## **PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**

A adoção de mecanismos e instrumentos para prevenir, detectar e tratar riscos de integridade é uma diretriz fundamental da PMPI.

Para prevenir riscos à integridade, necessário se faz a criação de algumas práticas, tais como: adotar um Programa de Integridade que esteja em conformidade com a Lei Anticorrupção; conhecer os funcionários, fornecedores e parceiros de negócio; treinar e conscientizar as equipes; criar canais de denúncias; aplicar códigos de conduta; analisar e mitigar os riscos e adotar medidas preventivas.

### [Adoção de um programa de integridade em conformidade com a Lei Anticorrupção \(Lei nº 12.846/2013\)](#)

Popularmente conhecida como Lei Anticorrupção, foi criada em agosto de 2013 com o objetivo de responsabilizar empresas que cometessesem atos ilícitos contra a Administração nacional ou estrangeira.

A referida lei entrou em vigor em 2014, sendo que no ano seguinte, o Decreto nº 8.420 foi responsável pela sua regulamentação.

Através do decreto foram estabelecidos os procedimentos para a apuração de infrações, as sanções aplicáveis e as medidas de compliance que as empresas deveriam adotar para prevenir a corrupção no ambiente corporativo.

Após alguns anos da vigência da Lei Anticorrupção, se mostrou necessária a atualização da referida reglamentação, sendo criado o Decreto nº 11.129, que veio substituir o Decreto anterior. O novo Decreto (nº 11.129) atualiza a regulamentação da Lei Anticorrupção, visando torná-la mais próxima de determinações recentes sobre conformidade, por exemplo, as normas da Organização Internacional de Normalização (ISO). Esse novo Decreto tem como objetivo principal prevenir, detectar e sanar irregularidades contra a Administração.

No âmbito da Administração Pública, o Plano de Integridade Secult visa contribuir para a identificação das exigências éticas, aplicação de códigos de conduta e análise e mitigação dos riscos das atividades.

O Plano de Integridade com a nova Lei Anticorrupção estabelece diretrizes capazes de prevenir irregularidades cometidas por funcionários públicos e seus parceiros, por exemplo: assédio moral e sexual; conflito de interesses; corrupção; descumprimento de normas ambientais; descumprimento de normas trabalhistas; discriminação; fraude; lavagem de dinheiro.

## Cenário Atual

Atualmente todos os colaboradores (servidores/parceiros de negócio) da Secult trabalham submetidos ao padrão de conduta ética visando a mitigação da ocorrência de ilícitos e prevenindo que seus servidores cometam irregularidades. Além disso, antes de celebrar contratos, faz-se pesquisa sobre a empresa a contratar para constatar sua idoneidade e se a mesma trabalha seguindo os preceitos legais.

Em virtude do "Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual" a conduta dos servidores públicos é regida por vários princípios, sendo os principais: boa-fé; honestidade; fidelidade ao interesse público; impecabilidade; dignidade e decoro no exercício de suas funções; lealdade às instituições; cortesia; transparência; eficiência; presteza e tempestividade; respeito à hierarquia administrativa; assiduidade; pontualidade; cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e; respeito à dignidade da pessoa humana.

Além disso, a Controladoria Setorial da Secult tem como competência fiscalizar irregularidades e ilegalidades no âmbito da secretaria, bem como coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares, promovendo a transparência, a integridade e o fomento ao controle social.

No tocante à gestão de pessoas da Secult, visando promover a integração e minimizar conflitos, foi promovida pesquisa de banco de talentos e o projeto "Você Sabia?" para atualizar e lembrar assuntos importantes na vida funcional do servidor, divulgados na Intranet. Além disso, são divulgados também cursos de capacitação e cartilha com informações sobre a vida funcional do servidor, por meio de e-mail, Intranet e mural, seguindo os princípios da transparência e impecabilidade.

Ademais, os canais de atendimento da Secult são fundamentais para serem reportadas as situações que podem ferir a ética e boa-fé que a Secretaria estabeleceu através do programa de integridade.

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017 e o Decreto Estadual nº 47.441/2018, as denúncias devem ser centralizadas na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), que manterá contato permanente com a CGE para tratamento e acompanhamento destas denúncias. O sistema de denúncias da OGE permite a realização de denúncias anônimas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.257/2011, bem como o acompanhamento de denúncias pelas partes interessadas. Em caso de recebimento de denúncias em relação à Secult, o gabinete encaminha ao setor responsável para resposta.

O Fale Conosco disponível no site institucional da Secult é um importante canal para esclarecimento de dúvidas sobre a prestação de serviços públicos e ações da secretaria. As denúncias e solicitações são encaminhadas as setores responsáveis pelo tema para análise e providências.

Outro canal relevante pelo qual o cidadão pode entrar em contato é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Nele, o cidadão consegue solicitar informações relativas a dúvidas, manifestações e requisições da Lei de Acesso à Informação (LAI). Os pontos focais da Secult recebem as solicitações no sistema encaminham aos setores, que elaboram as respostas no prazo determinado.

A pedido da Controladoria Setorial da Secult, por meio do processo SEI nº 1520.01.0008641/2020-97, foi criado um menu específico no sítio institucional da Secult, com informações sobre a controladoria, competências e publicações diversas como informes, peças educativas, documentos, instruções, entre outros. Nesse diapasão, criou-se na Intranet da Secult um espaço permanente para a Controladoria Setorial divulgar e orientar os servidores, com o objetivo de reforçar o seu papel educativo e consultivo.

A Secult possui uma Comissão de Ética, sendo que estão disponíveis em seu sítio eletrônico a relação dos membros da Comissão de Ética, endereço de e-mail para contato, bem como o link para acessar o Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais (Conset).

Cumpre salientar que o Estado de Minas Gerais tem um “Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual” sendo um instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público estadual com pessoas e com o patrimônio público. Este Código também está disponível no sítio eletrônico da Secretaria.

A Comissão de Ética dispõe de um Plano de Ação que é uma das atividades dentro do Cronograma do Conset, que objetiva a atuação das comissões dentro de suas respectivas unidades. Em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Secult, aos servidores que ingressam na Secretaria é solicitado o preenchimento do Termo de Compromisso Solene, assinado pelo servidor e pelo Presidente da Comissão de Ética, o qual é informado sobre o Código de Conduta Ética e o link direto do Conset. Isso é exigido para que o servidor se comprometa a conhecer, seguir e respeitar as regulamentações estabelecidas, não infringindo a lei e cometendo ilícitos.

## **PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**

Na Diretoria de Convênios e Prestação de Contas, os processos que apresentam mais riscos são aqueles relacionados à celebração de instrumentos e à análise de prestação de contas. Como mecanismos de prevenção de riscos, na etapa de celebração, tem-se adotado os modelos padronizados de documentos disponibilizados pela Segov.

Na etapa de acompanhamento e execução, a fim de evitar que os problemas sejam detectados apenas na fase final de análise de prestação de contas, têm-se adotado notificações frequentes aos convenentes com orientações sobre: formas de execução (sobre o que pode ou não ser feito); prazos de execução e de prestação de contas e; quais documentos deverão ser encaminhados como comprovação de execução do objeto pactuado.

Já na Diretoria de Logística e Aquisições, os riscos são analisados no planejamento da contratação e seleção do fornecedor e na gestão do contrato. Cinco riscos são analisados: planejamento deficiente; elaboração do termo de referência inadequado; baixo interesse de participação de fornecedores; fornecedor não habilitado e entrega de material diverso do licitado.

Cada risco está associado a ações preventivas e a ações de contingência:

- Planejamento deficiente: levantar a demanda em estrita observação aos estoques existentes; consultar as áreas envolvidas e que serão beneficiadas com as aquisições; consumo moderado e revisão dos quantitativos;
- Elaboração do termo de referência inadequado: indicar no termo de referência todas as condições necessárias para a transação comercial, inclusive os laudos laboratoriais que são exigidos pela Resolução Conjunta Seplag/SES/SEAPA nº 028/2018; elaborar adequadamente o termo de referência e publicar nova cotação eletrônica;
- Baixo interesse de participação de fornecedores: fazer uma pesquisa de preço competitiva. Elaborar o termo de referência objetivo e claro. Exigir não mais do que a Resolução Seplag 028/2018 dispõe sobre o tema; correção da fonte do problema, para publicar nova cotação eletrônica;
- Fornecedor não habilitado: indicar no termo de referência as condições comerciais que deverão ser estabelecidas entre as partes, a qualificação técnica, documentos fiscais, jurídicos e econômicos; instrução de novo processo licitatório;
- Entrega de material diverso do licitado: reforçar com o fornecedor no momento do envio da autorização de fornecimento quanto ao atendimento das especificações; Não aceitar o material que não atender as especificações no Termo de Referência. Obrigar o fornecedor contratado a cumprir o edital e o contrato. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

## Cenário Almejado

Para garantir a conformidade entre o Plano de Integridade e a Lei Anticorrupção, necessária se faz a implementação de medidas, tais como: a identificação e avaliação de riscos; a criação de controles internos; implementação de códigos de conduta e de políticas anticorrupção; treinamento e conscientização dos funcionários; criação de canais de denúncia e mecanismos de proteção para os denunciantes; realização de monitoramento e auditorias regulares; aplicação de procedimentos de diligência prévia; adoção de medidas cautelares, como o afastamento preventivo de funcionários e; a garantia de que todos os funcionários estejam sujeitos a sanções disciplinares em caso de descumprimento de regra.

Ainda, para que se tenha sucesso na conformidade do Plano de Integridade com a nova Lei Anticorrupção é necessário o comprometimento da alta liderança; que as condutas, integridades e transparências sejam padronizadas e previstas no código de conduta e; a identificação dos riscos deve nortear as políticas e procedimentos que serão executados.

Para a criação de um plano de ação que adote um Programa de Integridade que esteja em conformidade com a Lei Anticorrupção, é necessária a utilização de algumas medidas:

- Contar com o apoio e compromisso da alta administração

O apoio e o compromisso da alta administração (secretário/subsecretários/chefes de gabinete/superintendentes/diretores) são básicos para que se tenha êxito nos programas de compliance e integridade.

Quando do envolvimento da alta administração, têm-se a promoção de uma cultura de ética e integridade, garantindo a conformidade com as legislações e padrões éticos. Reduzindo, assim, riscos e maximizando oportunidades, além de inspirar a Secretaria a alcançar a excelência.

A conformidade é transformada em uma vantagem competitiva, sustentando o crescimento a longo prazo da secretaria. Ainda, motiva os colaboradores a seguirem as diretrizes do plano de integridade.

- Investir em tecnologia de apoio

O investimento em tecnologias de apoio é fundamental para adequar um programa de integridade às normas e boas práticas do mercado. A tecnologia permite coletar dados em tempo real e a automatizar processos, aumentando, assim, a eficiência e a competitividade do programa, devendo tal tarefa ser realizada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), da Secult.

São diversas as vantagens que a tecnologia traz, dentre elas a possibilidade de coletar indicadores como o tempo médio para resolver denúncias, controlar a validade de políticas, distribuir esforços para as áreas mais eficazes, automatizar processos e, gerar evidências.

- Garantir a confidencialidade dos denunciantes

A Administração Pública para combater e punir atos de corrupção precisa descobrir o máximo de informações possíveis, sejam elas decorrentes de documentos oficiais ou de denúncias. No caso dessa última, é imprescindível que se garanta a proteção ao denunciante dotado de boa-fé.

O ato de denunciar demonstra a confiança do indivíduo na Administração Pública, uma vez que essa pessoa espera que o ilícito denunciado possa ser devidamente investigado e punido. Lado outro, essa confiança é honrada pela Administração Pública através das regras de proteção à identidade dos denunciantes.

A Lei nº 13.608/2018, alterada pela Lei Anticrime (Lei nº 13.964) em 2019, estabeleceu nacionalmente o direito à proteção da identidade de pessoas que relatem informações sobre crimes contra a Administração Pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público. Além disso, a Lei dispôs sobre proteções contra eventuais retaliações que esses denunciantes possam sofrer em razão do ato de denunciar.

Estabelecida na tutela de confiança do denunciante que se expõe para delatar ilícitos ou irregularidades à Administração Pública, a norma prevê procedimentos para salvaguardar sua identidade e qualquer outro elemento que possa identificá-lo. Nos termos da resolução, ainda é necessário que a tramitação da íntegra da denúncia entre diferentes ouvidorias seja precedida do consentimento do denunciante, sem o qual a denúncia deverá ser pseudonimizada pela ouvidoria.

Ainda no ano de 2019, o Governo Federal alterou o decreto Decreto nº 10.153/2019 para estabelecer salvaguardas de proteção à identidade do denunciante de ilícitos ou irregularidades contra a administração pública federal.

O decreto normatiza, de maneira clara e específica, como deve ser feito o tratamento da informação pessoal, quando se refere ao denunciante de boa-fé, por intermédio da pseudonimização e pela rastreabilidade sistematizada de todos os acessos aos dados pessoais do denunciante, realizados pelos agentes públicos.

Cumpre salientar que o conceito de pseudonimização foi trazido da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de nº 13.709/2018, e impede que o dado pessoal do denunciante possa ser associado, direta ou indireta, a um indivíduo.

- Realizar treinamentos para reforçar as regras junto à equipe

Os treinamentos são peças-chave para garantir que os colaboradores conheçam e sigam as normas e valores da secretaria, uma vez que ela capacita os colaboradores sobre as práticas da conformidade, além de tornar os colaboradores mais conscientes das possíveis violações. Ainda, os treinamentos são importantes para ensinar os colaboradores a adotar medidas para evitar violações, bem como a garantir uma avaliação positiva na análise de efetividade do programa de integridade.

- Monitorar e fiscalizar periodicamente

O monitoramento, a fiscalização e a atualização periódica do Plano de Integridade são essenciais para garantir o cumprimento de suas ações e a eficácia das medidas implementadas. O monitoramento e a avaliação do plano de integridade de uma organização envolvem: identificar, analisar e avaliar os riscos à integridade; acompanhar as ações previstas no plano; avaliar os resultados alcançados; detectar possíveis falhas; inserir novos riscos assim que detectados; capacitar líderes e colaboradores; utilizar meios de comunicação e reporte; avaliar o comportamento dos colaboradores; minimizar fraudes e condutas suspeitas.

A utilização de ferramentas de gestão como cronogramas, identificação de recursos e riscos, responsáveis por cada tarefa e métricas de avaliação permitem identificar possíveis riscos e antecipar certas situações.

Além disso, a conscientização dos colaboradores a respeito dos princípios do plano de integridade é de extrema importância e apresenta diversas vantagens: a melhora na produtividade, o fortalecimento da equipe, a minimização dos erros, a redução dos custos para a secretaria, a atualização das habilidades técnicas dos profissionais e o fortalecimento dos times com equipes multidisciplinares. É relevante também que a Comissão de Ética da Secult informe aos servidores sobre as regras e os comportamentos esperados, divulgue os valores da organização, capacite os colaboradores sobre os normativos existentes e demonstre o comprometimento da alta administração com a integridade.

- Análise e mitigação de riscos

A análise de riscos é um procedimento que visa identificar, avaliar e gerenciar os riscos envolvidos em uma determinada atividade ou negócio, sendo que envolve a identificação e a avaliação dos riscos potenciais, a determinação da probabilidade de ocorrência e do impacto que esses riscos podem ter, bem como o desenvolvimento de estratégias para lidar com eles.

Para a realização da mitigação de riscos, imprescindível que a Secult faça identificação dos riscos, o desenvolvimento de um plano de controle ou eliminação dos riscos, o estabelecimento de estratégias para monitorar e responder possíveis ameaças, a implementação de medidas preventivas e, a elaboração de planos de contingência para lidar com eventos indesejados.

Para que ocorra uma análise e mitigação de riscos é fundamental que ocorra seis procedimentos, sendo eles: identificação de riscos; análise de riscos; priorização de riscos; avaliações de opções de mitigação; implementação de medidas de gerenciamento de riscos e; monitoramento contínuo.

# **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

## **Contextualização**

A Comissão de Ética da Secult desempenha um papel essencial na manutenção da integridade institucional, promovendo a transparência e orientando os servidores sobre condutas éticas. Entretanto, sua visibilidade e utilização ainda são limitadas entre os servidores.

## **Cenário Atual**

Atualmente, apenas 35% dos servidores têm conhecimento sobre a existência da Comissão de Ética, e cerca de 62% desconhecem suas atribuições e os canais disponíveis para denúncias. Além disso, observa-se uma baixa média anual de denúncias formais, registrando-se apenas 2 a 3 casos por ano.

## **Cenário Almejado**

Pretende-se alcançar um cenário em que 90% dos servidores estejam plenamente informados sobre a Comissão de Ética, suas atribuições e canais disponíveis para denúncias. Busca-se também aumentar significativamente a utilização dos canais oficiais para orientações e denúncias, reduzindo conflitos éticos em pelo menos 20%, promovendo, assim, um ambiente de trabalho mais ético, transparente e colaborativo.

## **Plano de Ação**

O plano de ação tem como objetivo aumentar a visibilidade e compreensão sobre a Comissão de Ética da Secult, incentivando os servidores a utilizarem adequadamente os canais de orientação e denúncia. O intuito é fortalecer uma cultura institucional pautada pela integridade e transparência.

O público-alvo são todos os servidores ativos da Secult, incluindo efetivos, comissionados e terceirizados, além dos gestores e líderes de equipes.

A estratégia envolve ações diversas, como comunicação interna, engajamento dos servidores, eventos de lançamento e capacitação contínua. Na comunicação interna serão utilizados e-mails institucionais explicativos, um mural digital com vídeo e infográfico, cartilhas digitais e impressas e breves apresentações em reuniões presenciais.

Uma campanha de engajamento será desenvolvida por meio de posts em redes internas com casos práticos e orientação sobre como denunciar (Exemplos: "Você sabe quando procurar a Comissão de Ética?" (casos); "Como denunciar uma violação ética?" (passo a passo); "Dúvidas sobre conflito de interesses? A Comissão ajuda!", além de um quiz interativo online com premiação simbólica. Também está prevista a possibilidade de um evento de lançamento, com uma live ou palestra conduzida por membros da Comissão.

A capacitação contínua ocorrerá por meio de workshops que abordarão direitos e deveres éticos, bem como treinamentos específicos sobre o uso dos canais disponíveis e estratégias de prevenção a retaliações.

Os canais oficiais para denúncias incluem o e-mail institucional ouvidoriageral@governo.mg.gov.br, um formulário online disponível no Portal do Servidor, o contato direto com a Ouvidoria da Secult pelo telefone (31) 3915-2058 e caixas físicas distribuídas nas unidades administrativas.

Para divulgar esses canais, será realizada a campanha "Denuncie com Segurança", com cartazes contendo QR Code e informações sobre sigilo, além de rodas mensais de capacitação presencial e materiais digitais ilustrativos sobre casos hipotéticos, fluxogramas e prazos.

Está estabelecido um compromisso claro com o denunciante: reconhecimento de recebimento em até cinco dias úteis, feedback quinzenal sobre o andamento das denúncias e conclusão dos casos em até 60 dias. Garantias de sigilo absoluto e proteção contra retaliações serão rigorosamente observadas.

Para implementar o plano, serão necessários recursos humanos envolvendo membros da Comissão de Ética, equipe de Comunicação e RH; materiais gráficos, vídeos e cartilhas educativas; além de recursos tecnológicos como e-mail institucional, ferramentas de design como o Canva, Google Forms e plataformas de Educação à Distância (EaD).

A avaliação da efetividade das ações será realizada por meio de indicadores claros: aumento de % no conhecimento institucional sobre a Comissão, crescimento de % no uso dos canais oficiais, redução de % nos conflitos éticos formalizados e uma pesquisa de satisfação realizada após o período de implementação.

## **Resultados Esperados**

Os resultados esperados incluem servidores mais seguros e esclarecidos sobre conduta ética, melhoria significativa no ambiente organizacional e reconhecimento institucional pela gestão ética e transparente.

## **Normativos e Referências**

Este plano está alinhado à Lei nº 8.429/1992, à Lei nº 12.527/2011, à Lei Estadual nº 23.304/2019, ao Decreto nº 47.441/2018, ao Decreto Estadual nº 46.644/2014 e à Lei Complementar nº 116/2011, Guias de Conduta Ética para Servidores, Materiais do Programa de Integridade e Publicações da CGE e Diretrizes para Gestão de Pessoas da Seplag.

## **Documentos da Secult-MG:**

Código de Ética da Secult, Manuais de Gestão de Pessoas (Fonte: Site institucional da Secult).

## **Base Teórica Complementar:**

### **Artigos e Manuais:**

Manual de Gestão de Conflitos no Serviço Público (Escola Nacional de Administração Pública - Enap) e Boas Práticas em Mediação Institucional (Tribunal de Contas da União - TCU).

## **Próximos Passos**

Os próximos passos consistem em implementar as ações conforme o cronograma definido, com monitoramento mensal realizado pela equipe de Gestão de Pessoas do órgão e pela Comissão de Ética.

## PROMOÇÃO DA CULTURA DE INTEGRIDADE

Os procedimentos de compliance são um conjunto de regras e mecanismos que visam garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis à Secretaria de Cultura e Turismo. Entre os principais procedimentos de compliance, destacam-se o Código de Conduta Ética, o processo de declaração de conflitos de interesse, os mecanismos de monitoramento contínuo e as sanções e procedimentos disciplinares.

O Código de Conduta Ética estabelece os princípios e valores que devem guiar a conduta dos servidores públicos da secretaria, como a honestidade, a imparcialidade, a probidade e o respeito ao interesse público. O processo de declaração de conflitos de interesse permite identificar situações em que os interesses pessoais dos servidores podem conflitar com os interesses da administração pública, comprometendo a sua imparcialidade. Os mecanismos de monitoramento contínuo visam verificar o cumprimento das leis, normas e regulamentos, identificando eventuais desvios e irregularidades. As sanções e procedimentos disciplinares devem ser aplicados aos servidores que descumprirem o Código de Conduta Ética ou cometerem outras irregularidades, de forma a garantir a responsabilização e a punição dos responsáveis.

Ao implementar procedimentos de compliance robustos e eficazes, a Secretaria de Cultura e Turismo demonstra o seu compromisso com a legalidade e a ética, prevenindo a ocorrência de fraudes, corrupção e outras irregularidades.

O Comitê de Ética e Integridade é uma das principais instâncias de integridade, sendo responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética, analisar e deliberar sobre denúncias e conflitos de interesse, e propor medidas de aprimoramento da gestão da integridade. O comitê é composto por servidores de diferentes áreas da secretaria, garantindo a sua independência e imparcialidade.

A Secult não possui código de ética próprio. Ela adota as determinações do Decreto Estadual nº 46.644/2014, elaborado pelo Conset para todos os órgãos públicos de Minas Gerais, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público estadual com pessoas e com o patrimônio público.

O referido código relaciona os princípios e valores fundamentais que devem permear a conduta do agente público integrante da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, tais como: boa-fé; honestidade; fidelidade ao interesse público; imparcialidade; dignidade e decoro no exercício de suas funções; lealdade às instituições; cortesia; transparência; eficiência; presteza e tempestividade; respeito à hierarquia administrativa; assiduidade; pontualidade; cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e respeito à dignidade da pessoa humana.

De acordo com o Art. 3º do Código de Ética a que se refere este documento, considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual de que trata o Capítulo II do Título IV do deste código.

Este documento esclarece ainda que não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que esses não contrariem o disposto no Decreto Estadual nº 46.644/2014. O Capítulo II do referido decreto, trata “das comissões de ética” e menciona em seu art. 17: Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual haverá uma Comissão de Ética com a finalidade de divulgar as normas deste Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva instituição.

De acordo com o Conset, as Comissões de Ética são ligadas aos dirigentes máximos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com o intuito de divulgar as normas éticas e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva instituição.

Com base nessa determinação, a Secult tem constituída sua atual Comissão de Ética por meio de Resolução Secult, nº 022/2019 (publicada em 21 de novembro de 2019 – retificação da resolução em 20/02/2020), composta por 3 membros titulares e dois suplentes, escolhidos e designados pelo Secretário de Cultura e Turismo com mandato de três (3) anos, sendo facultada uma recondução por igual período, e pode ser contatada por meio do endereço eletrônico da atual comissão [comissaodeetica@secult.mg.gov.br](mailto:comissaodeetica@secult.mg.gov.br). Ressalta-se sua vinculação técnica e acolhimento de normas e diretrizes expedidas pelo Conset, por meio da respectiva Comissão de Ética Central.

### **Cenário Atual**

A Comissão de Ética da Secult, de acordo com a Resolução nº 060/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022, tem por objetivo articular junto ao Gabinete da Secult, em parceria com o Conset, a realização de palestras, oficinas e outras ações afetas ao tema da ética pública para os servidores desta secretaria.

Estão disponíveis no site da Secult a relação dos membros da Comissão de Ética, o endereço de e-mail para contato, além do link para acessar o Conset e o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

A Comissão dispõe de um Plano de Ação que é uma das atividades dentro do Cronograma do Conset para as comissões atuarem em suas respectivas unidades.

Em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos (DRH/Secult), aos servidores que ingressarem na secretaria é solicitado o preenchimento do Termo de Compromisso Solene, assinado pelo servidor e pelo (a) Presidente da Comissão de Ética.

No termo, o servidor é informado sobre o Código de Conduta Ética e recebe o link direto para o Conset e o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração.

### **Cenário Almejado**

O cenário almejado caracteriza-se pela atuação da Comissão de Ética na divulgação de normas éticas e na integração das equipes, com o objetivo de sensibilizar e engajar tanto os agentes públicos quanto a Alta Administração na adoção de comportamentos éticos nas atividades e ações diárias. A abordagem visa promover a cultura da integridade no setor público, estimulando a colaboração dentro das equipes, entre as equipes e o alinhamento entre os diferentes setores. A ênfase será no fortalecimento do Código de Ética e da própria Comissão de Ética, como elementos centrais para a construção de um ambiente ético e colaborativo, onde as equipes trabalhem de forma integrada e comprometida com os princípios da ética e transparência.

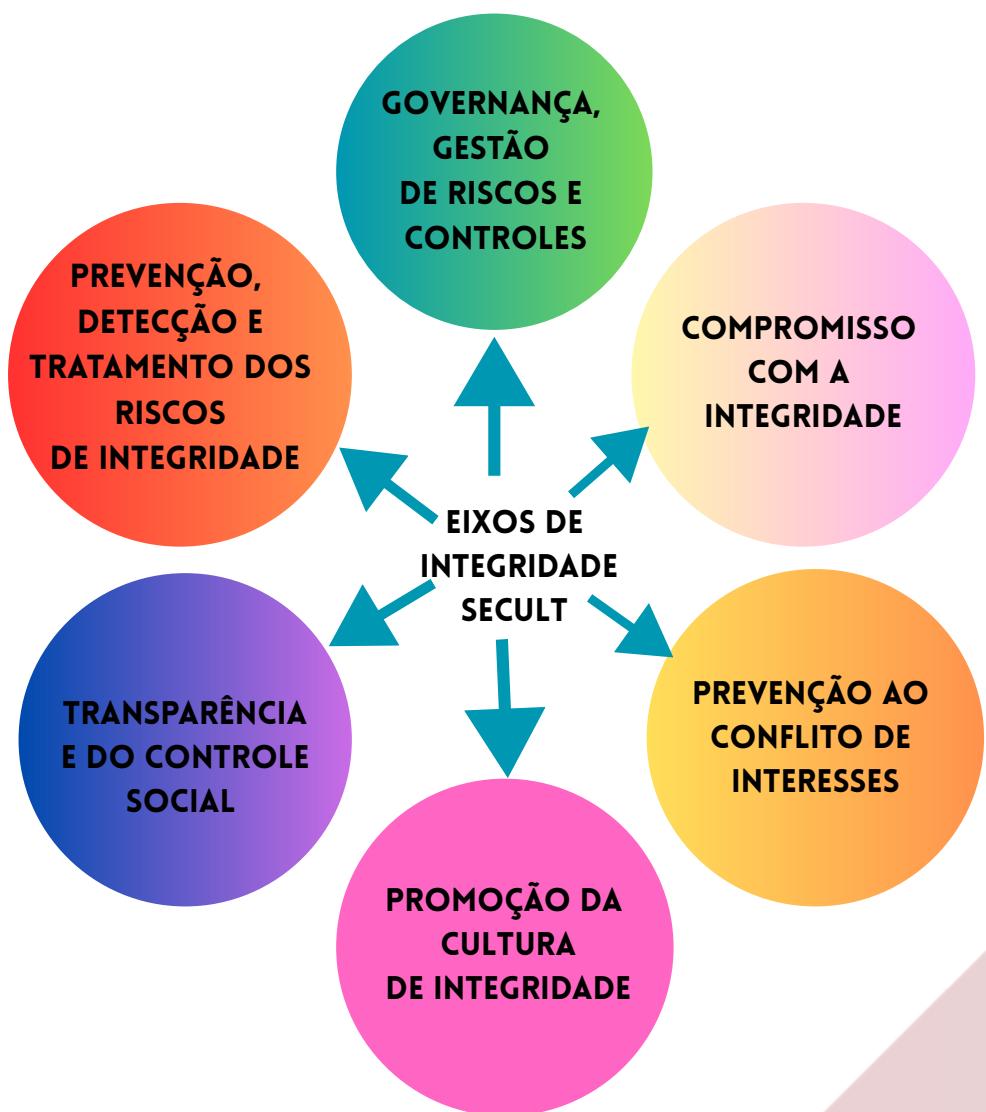


Figura 1 - Eixos temáticos do Plano de Integridade da Secult.

# **Plano de Integridade**

## **Eixos temáticos e ações**

### Ação 1: Realizar a divulgação da estrutura, competências, missão e visão da Secult

- **Descrição:** Realizar a divulgação da estrutura, competências, missão e visão da Secult por meio de boletins, e-mails, intranet, entre outros.
- **Referências:** Decreto Estadual nº 48.649, de 10 de julho de 2023.
- **Benefícios para a instituição:** Cumprimento de seus objetivos e alcance dos resultados, mitigação da ineficiência advinda da execução cumulativa de tarefas, restrição aos riscos de erros, omissões, fraudes ou corrupção, legitimidade das decisões, entre outros.
- **Unidade administrativa executora:** Assessoria de Comunicação.
- **Unidade administrativa de apoio:** Assessoria Estratégica.
- **Objetivos da ação:** Promover o conhecimento dos servidores e gestores da Secult a respeito da estrutura, competências, missão e visão da secretaria.

### Ação 2: Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da integridade

- **Descrição:** Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da integridade, para reafirmação do compromisso da alta administração e dos agentes públicos com a integridade. Serão realizadas ações na Intranet, email institucional e redes sociais da secretaria.
- **Referências:** Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.
- **Benefícios para a instituição:** Fortalecimento da confiança, redução da corrupção, melhoria da imagem institucional, engajamento dos funcionários, responsabilidade e prestação de contas, sustentabilidade a longo prazo. Esses benefícios não apenas melhoram a governança, mas também contribuem para um ambiente social mais justo e equitativo.
- **Unidade administrativa executora:** Assessoria de Comunicação.
- **Unidade administrativa de apoio:** Controladoria Setorial e Gabinete
- **Objetivos da ação:** Fortalecer a cultura organizacional baseada na integridade; diminuir a corrupção e melhorar a imagem institucional; engajar os servidores; melhorar a governança.

#### Ação 3: Revisar periodicamente o planejamento estratégico a partir do PMDI e do PPAG

- **Descrição:** A Assessoria Estratégica e a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secult devem realizar a análise das diretrizes do PMDI e alinhamento com os programas e ações do PPAG vigente; a revisão dos indicadores, metas e resultados alcançados, de acordo com os instrumentos de monitoramento e registro no SIGPlan; além de identificar as dificuldades enfrentadas, propondo ajustes e a adoção de novas ferramentas de gestão, quando necessário.
- **Referências:** Lei nº 24.677/2024 (PPAG 2024-2027 em vigor) e Lei nº 23.577/2020 (PMDI 2019-2030).
- **Benefícios para a instituição:** Maior participação por parte dos colaboradores da pasta à estratégia da secretaria e maior internalização de suas ações, projetos, missão, visão e valores.
- **Unidade administrativa executora:** Assessoria Estratégica e a Diretoria de Planejamento e Orçamento.
- **Objetivos da ação:** Revisar periodicamente o Planejamento Estratégico, em consonância com o PPAG e o PMDI, e com participação das unidades da secretaria.

### Ação 4: Capacitar os servidores acerca da gestão de riscos

- **Descrição:** Solicitar aos órgãos centrais treinamentos e workshops para os servidores da Secretaria visando à disseminação dos conceitos e práticas sobre gestão de riscos, além de munir os de conhecimentos técnicos acerca de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas e projetos. Tal ação poderá se desenvolver por meio de cursos, palestras, reuniões, workshops, seminários e webinários acerca da temática, contando inclusive com parceria de instituições públicas e privadas para disponibilização de capacitações. Uma possibilidade de viabilizar a ação é o Programa Capacitar, da Seplag, no qual é realizado levantamento das necessidades de treinamento dos servidores para subsidiar o planejamento dos treinamentos que serão ofertados dentro do programa. A Secult pode encaminhar à Seplag a demanda de capacitação na temática da gestão de riscos. Outra possibilidade de ofertar a capacitação é por meio da CGE, que detém competência de orientar, coordenar e supervisionar ações de fomento à gestão de riscos, conforme disposto no Art.26 do Decreto de Competências da CGE (Decreto nº48.687, de 13/09/2023). A DRH da Secult deve divulgar as oportunidades de formação disponíveis de forma ampla e acessível, permitindo que todos os servidores tenham conhecimento sobre os cursos, realizando a comunicação por meio de canais institucionais, como intranet e e-mails corporativos, garantindo transparência e incentivando a participação ativa.
- **Referências:** Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos e Guia de Integridade Pública: diretrizes e estratégias para a administração pública direta e indireta do poder executivo do Estado de Minas Gerais (CGE).
- **Benefícios para a instituição:** Desenvolvimento dos servidores em temática sensível às atribuições desta Secretaria, visando aprimorar competências e garantir a eficiência na execução das atividades institucionais, especialmente no que tange a gestão de riscos da Secult. Por conseguinte, as tomadas de decisão na Secretaria serão mais qualificadas e a gestão de riscos ajudará a prever e reduzir riscos, fortalecendo uma cultura de planejamento, transparência e responsabilidade.
- **Unidade administrativa executora:** Assessoria Estratégica
- **Unidade administrativa de apoio:** Controladoria Setorial e DRH.
- **Objetivos da ação:** Realizar treinamentos e workshops para servidores em parceria com os órgãos centrais.

#### Ação 5: Realizar curso de integração institucional para novos servidores na Secult

• **Descrição:** A Diretoria de Recursos Humanos deve criar um curso preparatório para o ingresso do servidor na secretaria, abordando o Programa de Integridade, destacando as condutas éticas e necessárias para ser um integrante da equipe da Secult.

Ao final do curso deve haver uma avaliação, sendo que nesta, o servidor deverá atingir um percentual de acerto previamente estabelecido e, caso não consiga obter a pontuação necessária, ele deverá repetir todo o processo até que seja aprovado para iniciar as atividades na Secult.

• **Referências:** Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.

• **Benefícios para a instituição:** fortalecimento da cultura organizacional, reforçando os valores e princípios que norteiam o serviço público desde o momento de entrada do servidor na Secult. Além disso, o curso visa promover um senso de pertencimento no servidor e alinhamento com os objetivos organizacionais, prevenindo condutas inadequadas e práticas indevidas pelo desconhecimento das regras.

• **Unidade administrativa executora:** Assessoria Estratégica

• **Unidade administrativa de apoio:** Gabinete e DRH .

• **Objetivos da ação:** capacitar os gestores das unidades desde o ingresso na Secretaria quanto a condutas éticas e utilização das plataformas e sistemas institucionais.

#### Ação 6: Definir a divisão funcional

- **Descrição:** Estabelecer uma separação bem definida entre as funções de gestão de recursos de convênios/partnerships e a avaliação de projetos, minimizando a concentração de poder em indivíduos com potenciais interesses conflitantes.

Para tanto, poderá ser utilizada uma matriz, nos moldes da estabelecida pela Resolução Secult Nº 50, de 25/05/2023, que institui a Matriz de Responsabilidades, na fase preparatória, dos processos de compras de materiais e serviços no âmbito da Secult para definir claramente os papéis e responsabilidades dos indivíduos/unidades em cada etapa dos processos de convênios/partnerships.

A definição da pertinência ou não de uma resolução para instituir uma matriz de responsabilidades, assim com sua possível elaboração ficará a cargo dos seguintes setores: Subsecretaria de Cultura; Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura; SPGF/Secult; Diretoria de Fomento e Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.

- **Referências:** Resolução Secult Nº 50, de 25/05/2023.
- **Benefícios para a instituição:** Minimizar a concentração de poder em indivíduos com potenciais interesses conflitantes.
- **Unidade administrativa executora:** Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
- **Unidade administrativa de apoio:** Gabinete.
- **Objetivos da ação:** diminuir o conflito de interesses entre os servidores da secretaria e agentes culturais.

### Ação 7: Informar e conscientizar os servidores sobre o conflito de interesses na Administração Pública

- **Descrição:** A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) irá elaborar e encaminhar para todos os servidores uma cartilha, em formato digital, com o tema: conflito de interesses e servidor consciente. Além disso, a SPGF irá elaborar e encaminhar bimestralmente para todos os servidores um card com exemplos de conflito de interesses, bem como métodos de detecção e prevenção.
- **Referências:** Decreto nº 48.417/2022 e Guia de Integridade Pública CGE.
- **Benefícios para a instituição:** a conscientização dos servidores sobre conflito de interesses minimiza os riscos à integridade, evitando algumas formas de defesa de interesses privados e garantindo que sejam empregados procedimentos efetivos para identificação, monitoramento e resolução de situações de conflito de interesses.
- **Unidade administrativa executora:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
- **Objetivos da ação:** conscientizar os servidores sobre o conflito de interesses; fomentar e implantar uma cultura organizacional de respeito e igualdade.

#### Ação 8: Divulgar a Comissão de Ética da Secult para seus servidores

• **Descrição:** Envio de e-mails, realização de reuniões de equipe, publicações na Intranet-Secult e no mural de avisos, publicações por meio do programa “Você Sabia?”, e inserções de informativos. As ações devem abordar a divulgação da Comissão de Ética da Secult, seus integrantes e funções, além de promover o conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual (Decreto nº46.644/2014). A estratégia envolve ações diversas, como comunicação interna, onde serão utilizados e-mails institucionais explicativos, um mural digital com vídeo e infográfico, cartilhas digitais e impressas e breves apresentações em reuniões presenciais.

Uma campanha de engajamento será desenvolvida por meio de posts em redes internas com casos práticos e orientação sobre como denunciar (Exemplos: "Você sabe quando procurar a Comissão de Ética?" (casos); "Como denunciar uma violação ética?" (passo a passo); "Dúvidas sobre conflito de interesses? A Comissão ajuda!").

- **Referências:** Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.
- **Benefícios para a instituição:** manter o fortalecimento da cultura institucional pautada pela integridade e transparéncia.
- **Unidade administrativa executora:** Assessoria de Comunicação.
- **Unidade administrativa de apoio:** Comissão de Ética
- **Objetivos da ação:** fortalecer a cultura institucional pautada pela integridade e transparéncia.

### Ação 9: Realizar Oficinas e Workshops

• **Descrição:** Realizar oficinas e workshops para todos os funcionários e gestores da Secult acerca dos princípios contidos no Código de Ética, trabalho em conjunto com a Diretoria de Capacitação da Subsecretaria de Cultura e Subsecretaria de Turismo com o apoio da Comissão de Ética da Secult. Isso ajuda a internalizar os valores e aplicá-los no dia a dia das atividades.

Promover ações de integração intra e entre equipes da Secult para sensibilizar acerca da integridade.

• **Referências:** Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014; Resolução Secult nº 060/2022.

• **Benefícios para a instituição:** Garantir que todos os servidores da pasta tenham conhecimento e acesso ao conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e à Comissão de Ética do órgão, seus integrantes e suas funções. Isso contribui para estimular as condutas éticas, informar sobre as sanções relativas a comportamentos indesejados, mediar conflitos e evitar a processualização de questões que poderiam ser resolvidas por meio da conscientização e da informação. Dessa forma, evita-se custos administrativos com sindicâncias e processos administrativos disciplinares, além de punições como advertências, suspensões e demissões, colaborando também para a redução da rotatividade de servidores na Secult.

• **Unidade administrativa de apoio:** Diretoria de Recursos Humanos e

Comissão de Ética

• **Unidade administrativa executora:** Subsecretaria de Cultura e Subsecretaria de Turismo.

• **Objetivos da ação:** Garantir que todos os servidores da pasta tenham conhecimento e acesso ao conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, seus integrantes e suas funções. Fomentar e implantar uma cultura organizacional de respeito e igualdade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 02/04/2025.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm). Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação – LAI. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL, Controladoria-Geral da União. Disponível em:< <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/protecao-ao-denunciante/saiba-mais>>. Acesso em: 12/04/2025.

BRASIL, Lei 12.864/2013. Disponível em:< [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)>. Acesso em: 30/03/2025

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Senado Federal, Biblioteca, 2021. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)>. Acesso em: 11/04/2025.

MINAS GERAIS. Lei nº 869, de 05 de julho de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1952. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/869/1952/?cons=1>>. Acesso em: 11/04/2025.

MINAS GERAIS. Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 2014. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46644/2014/?cons=1>>. Acesso em: 11/04/2025.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022. Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 2022. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48417/2022/>>. Acesso em: 11/04/2025.

## REFERÊNCIAS

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos.** Belo Horizonte: CGE-MG, 2020. Disponível em: <<https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/791-cge-mg-lanca-guia-metodologico-de-gestao-de-riscos-estrategicos>>. Acesso em: 30/03/2025.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Guia de Integridade Pública: diretrizes e estratégias para a administração pública direta e indireta do poder executivo do Estado de Minas Gerais.** 2. ed. Belo Horizonte: CGE-MG, 2023. Disponível em: <<https://ppmi.mg.gov.br/materiais-instrucionais/category/tag?tagid=17>>. Acesso em: 29/03/2025.

MINAS GERAIS. Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 2014. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46644/2014/?cons=1>>. Acesso em: 28/03/2025.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.649, de 10/07/2023. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 2023. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48649/2023/>>. Acesso em: 28/03/2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). **Manual de Gestão de Conflitos no Serviço Público.** Brasília, DF: ENAP. Disponível em: <https://www.enap.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Boas Práticas em Mediação Institucional.** Brasília, DF: TCU. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.